



Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Viterbo

Rua Sete de Setembro, 398 - Centro - Santa Rosa de Viterbo - Estado de São Paulo
Caixa Postal 91 - PABX (16) 3954-8800 - Fax(16) 3954-8811 - CEP 14270-000
CNPJ 45.368.545/0001-93
URL: <http://www.santarosa.sp.gov.br> - e-mail: prefeitura@santarosa.sp.gov.br

Santa Rosa de Viterbo/SP, 29 de novembro de 2021.

Ofício nº 153/21
P. 09

Senhor Presidente,

Encaminho a esta conceituada Casa de Leis para apreciação dos Nobres Edis, **em regime de urgência, urgentíssima**, o Projeto de Lei Nº 113/21, de 29 de novembro de 2021, de Autoria do Executivo Municipal, que "DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE NO VALOR DE R\$ 170.000,00, (CENTO E SETENTA MIL REAIS), PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES DO ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DE VITERBO".

Encaminho, ainda, justificativa da diretoria municipal responsável contendo os esclarecimentos necessários à sua aprovação.

Desta forma, submeto o presente Projeto de Lei à deliberação dos Nobres Vereadores, esperando que o mesmo seja aprovado.

Respeitosamente,

OMAR NAGIB MOUSSA
Prefeito Municipal

Ao Plenário para conhecimento dos Srs. Vereadores
03 / 12 / 21
Presidente

A Sua Excelência o Senhor
LUIS DOS REIS AUGUSTO
Presidente da Câmara Municipal de Santa Rosa de Viterbo
Santa Rosa de Viterbo/SP

Câmara Municipal de Santa Rosa de Viterbo - SP

Nº Protocolo:
PLE-R-1686-03-12-2021
Etiqueta: 2315
Data:
03/12/2021 - 09:38:54
Gerada por: Vinicius Matheus
Adolpho Felizardo



Consulta pelo site:
<https://www.camara.santarosa.sp.gov.br/consulta-protocolo>



Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Viterbo
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE

Rua Sete de Setembro, nº 885 – Centro – Santa Rosa de Viterbo – SP

Tel: (16) 3954-8837 / 3954-8838 – CEP 14270-000

e-mail: diretoriasaude@santarosa.sp.gov.br

CNPJ 45.368.545/0001-93

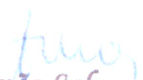
Santa Rosa de Viterbo, 25 de novembro de 2021

JUSTIFICATIVA

Pelo presente solicito reforço de dotação na ficha 280 no valor de R\$ 170.000,00 (Cento e setenta mil reais) para manutenção das atividades do Fundo Municipal de Saúde.

Esclareço que tal recurso será utilizado para aquisição de insumos como medicamentos, materiais hospitalares, oxigênio, alimentação industrializada, materiais de enfermagem e odontológicos, materiais de limpeza e de escritório para atendimento dos usuários assistidos pela Rede de Saúde até o final do exercício de 2021 e para o início do exercício de 2022.

Sendo o que se apresenta, aproveito a oportunidade para apresentar votos de elevada estima e distinta consideração.


André Salomão Salomen Nader

Diretor do Departamento Municipal de Saúde

OMAR NAGIB
MOUSSA:08413203813

Assinado de forma digital por OMAR
NAGIB MOUSSA:08413203813
Dados: 2021.11.26 10:28:13 -03'00'

Ao Ilmo Sr.
Omar Nagib Moussa
Prefeito Municipal de Santa Rosa de Viterbo



Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Viterbo

Rua Sete de Setembro, 398 - Centro - Santa Rosa de Viterbo - Estado de São Paulo
Caixa Postal 91 - PABX (16) 3954-8800 - Fax(16) 3954-8811 - CEP 14270-000
CNPJ 45.368.545/0001-93
URL: <http://www.santarosa.sp.gov.br> - e-mail: prefeitura@santarosa.sp.gov.br

PROJETO DE LEI N.º 113/21 – DE 29 DE NOVEMBRO DE 2021.

Autoria do Executivo Municipal

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE NO VALOR DE R\$ 170.000,00, (CENTO E SETENTA MIL REAIS), PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES DO ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DE VITERBO.

OMAR NAGIB MOUSSA, Prefeito Municipal de Santa Rosa de Viterbo, Estado de São Paulo. Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu, com base no artigo 75, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado a abrir no setor de empenho e contabilidade da municipalidade, um crédito adicional suplementar no orçamento vigente no valor de R\$ 170.000,00, (Cento e Setenta Mil Reais), para reforço das seguintes dotações do orçamento da Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Viterbo:

01.10 – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAUDE

01.10.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

280.10.301.0024.2.044.3.3.90.30 – Material de Consumo R\$ 170.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃOR\$ 170.000,00

Art. 2º A cobertura do presente crédito adicional suplementar ocorrerá pelo excesso de arrecadação a verificar-se no corrente exercício.

Art. 3º Ficam autorizadas as alterações na Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício em curso e no Plano Plurianual – PPA.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Rosa de Viterbo, 29 de novembro de 2021.

OMAR NAGIB MOUSSA
Prefeito Municipal